



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 1713 – Ano 8 | Sexta - Feira, 31 de Março de 2017

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Comunicado.....	5

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 593/17, de 13 de março de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Roselane Marcelino Mangilli.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 485940 de 01/12/2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a ROSELANE MARCELINO MANGILLI, CPF nº 569.370.169-72, matrícula nº 50.351, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na EMEIEF Pe. Ludovico Cóccollo, do Bairro São Luiz, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	3.307,66
Triênio	R\$	1.190,76
Gratificação Aux. Direção - art. 82 da Lei 2.171	R\$	169,80
Gratificação Regência de Classe – art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	1.867,87
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (1600 h)	R\$	543,37
Gratificação HA-2 (400 horas)	R\$	67,92
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	1.362,02
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	490,33
Total dos Proventos	R\$	8.999,73

Prefeitura Municipal de Criciúma, 13 de março de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SG/nº 594/17, de 13 de março de 2017.

Concede aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a Vanderlei Bernardo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 476088 de 2016 e de conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e art. 34, § 6º, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

por invalidez, com proventos integrais, a **VANDERLEI BERNARDO**, CPF nº 447.309.189-91, matrícula nº 1709, Operador de Equipamentos Rodoviários, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.958,76
Anuênio	R\$	274,23
Triênio	R\$	430,93
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	679,21
Produtividade (pátio)	R\$	65,15
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	461,55
Vantagem Pessoal Anuênio	R\$	64,62
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	101,54
Total dos Proventos	R\$	4.035,99

Prefeitura Municipal de Criciúma, 13 de março de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SG/nº 595/17, de 13 de março de 2017.

Concede aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a Francisco Carlos Pereira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 488448 de 17/01/2017 e de conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e art. 34, § 6º, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

por invalidez, com proventos integrais, a FRANCISCO CARLOS PEREIRA, CPF nº 341.146.719-68, matrícula nº 55.058, Operador de Equipamentos Rodoviários, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.958,76
Triênio	R\$	176,29
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	679,21
Total dos Proventos	R\$	2.814,26

Prefeitura Municipal de Criciúma, 13 de março de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SG/nº 658/17, de 28 de março de 2017.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Edna Maria Cortez Geremias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 490434 de 15/02/2017 e nos termos da Emenda Constitucional nº 047/2005 e art. 58, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **EDNA MARIA CORTEZ GEREMIAS**, CPF nº 432.497.289-34, matrícula nº 52.468, Auxiliar de Enfermagem, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte memória de cálculo;

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.438,21
Anuênio	R\$	43,15
Triênio	R\$	345,17
Gratificação HA LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	679,21
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	363,19
Vantagem Pessoal Anuênio	R\$	10,90
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	87,16
Total dos Proventos	R\$	2.966,99

Prefeitura Municipal de Criciúma, 28 de março de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SG/nº 659/17, de 28 de março de 2017.

Concede aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais, a Antonio Inacio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 491219 de 24/02/2017 e de conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e art. 37, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

por idade, com proventos proporcionais, a **ANTONIO INACIO** CPF nº 290.056.809-97, matrícula nº 54.804, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de acordo com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.018,80
Triênio	R\$	152,82
Gratificação HA LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	679,21
Valor total da última remuneração na atividade	R\$	1.850,83

Cálculo da média aritmética das 80% das maiores contribuições= 1.299,61

Fator da Proporcionalidade/coeficiente		86%
Total dos proventos	R\$	1.117,66

Prefeitura Municipal de Criciúma, 28 de março de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SG/nº 660/17, de 28 de março de 2017.

Concede aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais, a Jacinta Angela Pitsch Mollenahuer.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 491144 de 23/02/2017 e de conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e art. 37, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

por idade, com proventos proporcionais, a **JACINTA ANGELA PITSCH MOLLENAHUER**, CPF nº 148.463.739-91, matrícula nº 53.193, Enfermeira, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Salário Base	R\$	3.744,09
Triênio	R\$	898,58
Gratificação HA LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (1900 h)	R\$	645,25
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	570,60
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	136,94
Valor total da última remuneração na atividade	R\$	5.945,46

Cálculo da média aritmética das 80% das maiores contribuições= 4.789,80

Fator da Proporcionalidade/coeficiente		91%
Total dos proventos	R\$	4.358,71

Prefeitura Municipal de Criciúma, 28 de março de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

Comunicado

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 011/17

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma, torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá ao corte de:

Uma árvore que encontra-se morta localizada na Rua Conego Miguel Giaca, próxima ao numero 91, Bairro Centro, Criciúma/SC.

A árvore supracitada será suprimida, pois encontra-se morta colocando em risco os transeuntes por sua queda ou queda de galhos.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto á Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICÚMA, 30 de Março de 2017.

GIOVANO IZIDORO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma
